PROJETO DE LEI Nº CM-066/2017

Denomina "Joaquim Júlio Pinheiro", a "Rua 04", no Bairro Xavante, neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Joaquim Júlio Pinheiro", a "Rua 04", localizada no Bairro Xavante, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Joaquim Júlio Pinheiro nasceu no município de Cristais (MG), em 11 de outubro de 1925. Casou-se no ano de 1955 com Laurinda do Couto de Paula, permanecendo casados por 60 anos.

Foi vereador no município de Cristais, onde deixou seu nome registrado na história da cidade. Teve como grande obra a construção e fundação do Hospital Municipal Santo Antônio, onde tem seu nome gravado na placa dos Fundadores do Hospital.

Mudou-se para Divinópolis no ano de 1975 com seus sete filhos pequenos. Posteriormente, em Divinópolis, teve mais duas filhas. Foi um homem simples, mas de grande sabedoria e que deixou seu legado para os filhos.

Faleceu de insuficiência respiratória no CTI do Hospital Santa Lúcia em 27 de julho de 2015.

Divinópolis, 27 de abril de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO EXECUTIVO